



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**PORTRARIA Nº 54 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Prorroga o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 51, de 15 de setembro de 2025.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 51, de 15 de setembro de 2025, em 90 dias, a contar do dia 2/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 28/10/2025, às 10:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2383202** e o código CRC **8724BD5D**.